


Código de Ética e Conduta



	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

APRESENTAÇÃO

É com orgulho e satisfação que lhe apresentamos o Código de Conduta da Quality. Nosso Código é composto por um conjunto de orientações sistematizadas que retratam os valores destas Empresas.

As orientações aqui relacionadas já estão presentes em nosso dia a dia. Ao longo de 26 anos muitos conceitos surgiram e evoluíram, mas os princípios que norteiam nosso jeito de ser sempre foram mantidos. Neste Código de Conduta, reproduziremos de forma clara e didática o que deve ser efetivamente realizado em termos éticos por todos nós: colaboradores, terceiros, parceiros, consultores de negócios e clientes.

Este documento é um instrumento essencial para dar orientações e regramentos de como agir, visando evitar ações que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da Empresa e interpretações que firam aspectos éticos e morais. Acreditamos que as orientações descritas só se tornam cultura e hábito quando concretizadas por meio de atitudes, exemplos e transparência. Assim, a alta direção está integralmente comprometida com o cumprimento de todo conteúdo reproduzido neste Código e exigido pela legislação nacional.

Para a Quality, é importante que este documento seja divulgado e esclarecido para todos os colaboradores, clientes, terceiros, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios. Também deve ser lido com atenção a fim de que haja plena identificação entre o texto e o leitor.


Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com a área de Relacionamento Humano e Qualidade por meio dos canais de comunicação mencionados neste Código. Vale lembrar que qualquer ação que contrarie o que está descrito neste documento diverge dos valores e objetivos da Quality e de todas as Empresas do grupo, e por isso, receberá o tratamento adequado.

Este documento foi aprovado pelo corpo diretivo e membros do comitê de compliance em reunião de 11/01/2022.

Contamos com você! Muito Obrigada.

Nizia Morato
Diretora Executiva

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Quality e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os seus colaboradores, independentemente de suas atribuições e responsabilidades, expressando o compromisso da empresa quanto a seus valores.

Entendemos que qualidade envolve o que fazemos, mas revela-se na maneira como o fazemos. Assim, se quisermos estar à frente na conquista do mercado, devemos ser reconhecidos como uma empresa de conduta ética, respeitosa e responsável, com padrões transparentes de atuação e atendimento.

Nosso Código de Ética e Conduta constitui uma das expressões desse nosso compromisso. Nossa eficiência, segurança e agilidade há mais de 25 anos no mercado são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da Quality como uma organização sólida e confiável perante nossos clientes, fornecedores e colaboradores em geral.

Estamos certos de que a leitura deste código e a sua aplicação contribuirão para assegurar a todos nós um ambiente de trabalho saudável, digno e realizador, e para que nossa empresa cumpra com esmero seu papel na sociedade.


2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os princípios éticos e comportamentais adotados por uma empresa refletem o tipo de organização que ela é, bem como sua relação com seus colaboradores e com a sociedade. Porém, a Quality só pode agir eticamente por intermédio das pessoas que atuam em seu nome, em todos os níveis, seja dentro ou fora da organização. Dado que cada um de nós possui seu próprio padrão de valores, é fundamental que cada colaborador reflita, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores culturais da empresa, agindo de acordo com o Código em seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, governo e sociedade.

Sempre que estiver diante de uma decisão ética delicada, coloque a si mesmo as seguintes questões:

- É legal?
- É ético?
- Está de acordo com a Cultura Corporativa?
- Refletirá bem para mim e para minha empresa?

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

Se a resposta for negativa a qualquer destas perguntas, não adote a conduta. O Código indica o que a organização espera de cada profissional nas diferentes situações que podem enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele. Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o Código. Se continuar com dúvida, consulte seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos da empresa.

3. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA QUALITY

O presente código consolida as diretrizes e normas de comportamento que consideramos eticamente corretas, visando regular as condutas e ações de todos os nossos colaboradores (independentemente da posição hierárquica), parceiros de negócios e prestadores de serviços, estabelecendo os compromissos éticos destes para com a Quality, considerando sua identidade cultural, valores e princípios.

Este código deve ser considerado como uma declaração formal do compromisso dos colaboradores que atuam em nome da Quality, com suas regras de ética empresarial, princípios de transparência e respeito à igualdade de direitos e diversidade.

Devemos, portanto, realizar nossas atividades conforme princípios e regras éticas vinculativas apresentadas neste código, aprimorando e garantindo a imagem e reputação da Quality, reconhecida pela excelência e qualidade em seus serviços.

4. A QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA


O Código de Ética e Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham nas empresas Quality e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa:

- com os demais profissionais do grupo;
- com fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes;
- com o poder público, em todos os níveis;
- com a comunidade local e com a sociedade em geral.

5. PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

5.1 VALORES

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	<p>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS</p>	<p>Id. COMPL. 01</p>
		<p>Rev.: 02</p>
		<p>Data: 11/01/2022</p>

Construir uma cultura é estabelecer um consenso e praticar um conjunto de valores visando atingir um objetivo comum. Dessa forma, estabelecemos como valores:

- Pessoas;
- Parceria;
- Qualidade;
- Confiabilidade;
- Compromisso;
- Ética e Transparência.

5.2 VISÃO

Ser referência em mobilidade, conectando pessoas por meio de tecnologias, inspirando confiança e entregando excelência em nossos produtos e serviços.

5.3 MISSÃO

Otimizar as atividades dos nossos clientes por meio de soluções em mobilidade, com excelência no atendimento e eficiência na prestação de serviços.


6. CONDUTA GERAL DA QUALITY EM RELAÇÃO A SEUS PROFISSIONAIS

A Quality acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas.

A empresa está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende exclusivamente do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da empresa, da dedicação e do envolvimento de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

Para tanto, a política de Relacionamento Humano estimula a cooperação e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e a integração entre departamentos e unidades de negócios.

<p>Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021</p>	<p>Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022</p>	<p>Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022</p>
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais da empresa, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e o estatuto da empresa.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis e não serão tolerados.

7. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PROFISSIONAL QUALITY

Todo profissional das empresas Quality, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção da empresa e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

8. CONDUTA PESSOAL DO PROFISSIONAL QUALITY

8.1 AMBIENTE DE TRABALHO


É responsabilidade da equipe pautar as relações no ambiente de trabalho, em todos os níveis hierárquicos, com cordialidade, honestidade, presteza e lealdade buscando a predominância do espírito de equipe e de confiança, a fim de criar e manter um bom ambiente de trabalho.

A Quality veda qualquer tipo de discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça, de sexo, orientação sexual, nacionalidade, etnia, situação familiar, estado civil, etc.

8.2 COMPORTAMENTO E VESTUÁRIO

Todos os membros da Equipe devem levar em conta a atividade profissional que exercem e o ambiente empresarial em que se encontram. A imagem representa um conjunto de fatores que envolvem: forma de falar, jeito de se vestir, agir, escrever etc.

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

Alguns bons comportamentos no ambiente de trabalho são:

- I. Ter sempre em mente a missão, visão e valores da Quality;
- II. Saber distinguir as suas atribuições e responsabilidades;
- III. Respeito à hierarquia;
- IV. Estar 100% comprometido e envolvido com a missão da Quality;
- V. Ser assíduo e pontual;
- VI. Tratar todos com respeito;
- VII. Tomar decisões de forma imparcial, impessoal e transparente;
- VIII. Exercer as funções com cuidado, competência e eficiência;

A Quality adota o uso de uniformes, exceto para os membros da diretoria, consultores e gestores. É proibido o uso de roupas casuais, festivas, esportivas, mini saias, mini vestidos, roupas transparentes e/ou muito justas, chinelos, bermudas, camisetas de times e regatas masculinas, salvo autorização expressa da Diretoria em ocasiões especiais;

Todas as recomendações anteriores também são válidas para o membro da Equipe que participar de eventos externos em nome da Quality.

O membro da equipe somente poderá manifestar-se em nome da Quality, por qualquer meio de divulgação pública, se autorizado por escrito ou habilitado para tal.


O uso de telefone celular para fins pessoais, no horário de trabalho, será permitido apenas nos casos de urgência/emergência ou nos horários de intervalo para lanche e almoço. É vedada, no ambiente de trabalho, a comercialização de produtos e mercadorias que não façam parte do objeto social da Quality;

É proibido assinar ou firmar em nome de terceiros (colaboradores/clientes): documentos, formulários, ou qualquer outro tipo de instrumento.

8.3 USO DE E-MAILS, TEAMS, INTERNET, TELEFONES E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

O acesso ao e-mail, Teams, internet, telefones e outras formas de comunicação disponibilizados pela Quality deverão ser utilizados estritamente para o exercício das atividades da Equipe.

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

A internet deve ser utilizada de maneira profissional. Isso quer dizer que a Quality veda o acesso a sites pornográficos ou ofensivos, o envio de mensagens eletrônicas de conteúdo impróprio, de assédio moral ou sexual e outros. Assim, haverá um parâmetro de usuário de forma que o acesso a determinados sites e/ou arquivos serão limitados e disponibilizados de acordo com o cargo/função exercido na Quality.

A Quality, em decorrência do seu poder de direção e de organização da produção e trabalho, poderá monitorar as atividades realizadas pelos meios de comunicação e ferramentas de trabalho corporativos, a fim de aferir se o seu uso está de acordo com a política da empresa.

A equipe deve evitar a utilização de redes sociais durante o expediente de trabalho. Nenhum membro da Equipe está autorizado a criar blogs, sites, comunidades e/ou perfis em rede de relacionamento em nome da Quality sem a expressa autorização da diretoria.

É dever dos membros da Equipe informar ao Departamento de Relacionamento Humano e Qualidade eventuais casos de práticas em mídia social que possam difamar a imagem ou reputação da Quality.

Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação, salvo expressa autorização da diretoria.

8.4 CONFIDENCIALIDADE E USO DE INFORMAÇÕES


Não é permitida a divulgação de informações privilegiadas e confidenciais da Quality, incluindo dados sobre estratégias de negócios, dados financeiros, informações sobre processos, sistemas, remuneração de colaboradores etc.

A Equipe deve manter sigilo quanto às informações de clientes.

Toda a equipe deve tratar, sigilosamente, quaisquer informações recebidas. Essas informações poderão estar contidas na forma de dados em geral, documentação técnica em papel, mídia digital, documentos, desenhos, planos, plantas e concepções, diagramas, fotos, know-how, ferramentas e amostras, arquivos de dados ou outros formatos.

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

e deve comunicar sua chefia sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da Quality.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre o grupo, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas ou penais.

O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo se deixar a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, também sujeito a sanções trabalhistas e penais.

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade da Quality e não podem ser levados ou copiados quando ocorrer o desligamento do profissional.

8.5 CONFLITO DE INTERESSES


Algumas situações podem gerar conflito entre os interesses pessoais de algum membro da Equipe com os da Quality. Tais conflitos surgem quando algum tipo de interesse pessoal no resultado de determinada operação ou transação seja prejudicial à Quality ou a alguma outra parte interessada.

O membro da Equipe que achar que esteja em alguma situação de conflito de interesses, ou identificar uma potencial matéria conflitante ou, ainda, tiver ciência de que outro membro da equipe esteja em situação de conflito de interesses, tem a obrigação de registrar uma ocorrência em nosso canal de denúncia ou procurar o comitê de Compliance. Nessas hipóteses, a Quality se compromete a guardar sigilo sobre a pessoa que passou as informações.

A fim de evitar conflito de interesses, é vedado aos membros da Equipe, de forma não exaustiva:

- I. participar e/ou estimular transações de qualquer natureza realizadas pela Quality nas quais estiver concorrendo algum interesse próprio ou de alguma pessoa com a qual tenha vínculo econômico ou familiar;
- II. dar tratamento especial baseado em relações pessoais ou familiares;
- III. utilizar o nome da Quality, cargo, função, facilidades com o objetivo de obter vantagens ou benefícios pessoais, inclusive a familiares e pessoas relacionadas;
- IV. deixar que situações pessoais interfiram na tomada de decisões;
- V. influenciar ou participar de qualquer decisão no caso de processo de contratação de fornecedores, colaboradores, indicados ou não, que sejam de seu estreito relacionamento;

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

- VI. não comunicar à Diretoria caso qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares, parentes, exparentes ou pessoas próximas for prestar serviços ou ser objeto de negociação com a Quality;
- VII. realizar atividades paralelas em horários coincidentes com a jornada de trabalho e que sejam conflitantes com os interesses da Quality;
- VIII. admitir relação de subordinação hierárquica direta entre membros da Equipe com envolvimento afetivo ou com qualquer grau de parentesco. Apenas os cargos de Diretoria e Gerência podem ser preenchidos por pessoas que tenham algum laço familiar ou envolvimento afetivo com outros membros da Equipe;
- IX. exigir ou insinuar receber brindes, presentes, patrocínio e outros benefícios em valores ou serviços, provenientes de terceiros que tenham interesse comercial com a Quality. Caso o cliente ou parceiro ofereça algum brinde/presente, por livre e espontânea vontade, o membro da Equipe deverá requerer ao Diretor de Risco e Compliance autorização para o seu recebimento;
- X. dar assistência ou prestar consultoria à empresas concorrentes da Quality;
- XI. realizar concessões que não seriam feitas também a outros clientes em igualdade de condições;
- XII. tomar decisões sem fundamentação econômica nas relações com a administração pública, direta ou indireta.

8.6 ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DANO MORAL

A Quality proíbe qualquer tipo de assédio (moral ou sexual), sendo cabível demissão por justa causa conforme Artigo 482, da CLT. Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis em um ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.


Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais da Quality, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e o estatuto da empresa.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, abra uma ocorrência anônima ou identificada, por meio do nosso canal de denúncias ou procure a área de relacionamento humano.

Considera-se Assédio Moral: A exposição dos colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e sem simetrias, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, de um ou mais gestores dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-o a desistir do emprego.

Situações típicas de assédio moral no ambiente de trabalho:

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

- Atribuições de tarefas complexas com prazos de cumprimento incompatíveis;
- Ocultação deliberada de informações essenciais ao bom cumprimento das tarefas;
- Críticas insistentes e públicas ao desempenho sem apuração das razões possíveis para o fato;
- Segregação de trato do empregado mediante contato por meio de terceiros;
- Humilhação pública, assim compreendida por exemplo: o confinamento do ambiente de trabalho, revistas pessoais e de mesa de trabalho, inadequação do ambiente de trabalho;
- Tratamento rude ou irônico com realce de características individuais negativas;
- Insinuações a respeito de condutas sexual e social;
- Ociosidade deliberada, rebaixamento funcional;
- Propalação aberta ou vela de problemas pessoais ou familiares.

Principais consequências da configuração do assédio moral para o assediado:


- Desestruturação da personalidade;
- Quebra da autoestima
- Elevado índice de ausência por razões emocionais;
- Conflitos desnecessários;
- Aposentadorias precoces;
- Pedidos de cessão.

Da Tutela Jurídica: O assédio moral agride os valores humanos fundamentais e, portanto, está submetido a tutela jurisdicional, passando a representar um ato ilícito, contrário ao direito. O agente que pratica o ato ilícito, ainda que travestido de “ingenuidade” é sujeito ativo na obrigação de responder por algo que praticou e prestar contas diante do fato apontado (assédio).

A resposta para o responsável pelo assédio moral é a obrigação de reparar o prejuízo causado, mediante indenização por danos que podem ser materiais e morais cumulativamente, na forma recomendada pelo Código Civil Brasileiro.

Considera-se Assédio Sexual: cantadas explícitas ou insinuações constantes, de cunho sensual ou sexual, sem que a vítima as deseje. Ou seja: é “forçar a barra” para conseguir favores sexuais. Essa atitude pode ser clara ou sutil; pode ser falada ou apenas insinuada; pode ser escrita ou explicitada em gestos; pode vir em forma de coação, quando alguém promete promoção para o colaborador, desde que ele/a ceda; ou, ainda, em forma de chantagem, quando há uma ameaça como arma.

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

Segundo a Lei recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, assédio sexual é o ato de “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

Alguns exemplos de Assédio Sexual: Piadas, comentários, carícias ou pedidos de favores sexuais indesejados, intimidação, ameaças, represálias, recusa de promoção, demissão ou outras injustiças associadas a uma recusa de favores sexuais.

Só existe Assédio Sexual de homens contra mulheres?

De jeito nenhum. Pode haver assédio de homens contra mulheres; mulheres contra homens; homens contra homens; e mulheres contra mulheres. Pesquisas mostram que, em 99% dos casos, o autor do crime é um homem e a vítima, uma mulher.

(Art. 61 da Lei nº 3688/1941) (Art. 216-A Código Penal)

Dano Moral

O dano moral é a consequência de um ato lesivo que atinge os direitos personalíssimos do indivíduo, os bens de foro íntimo da pessoa, como a honra, a liberdade, a intimidade e a imagem. O Ato de assedio, seja ela moral ou sexual, pode levar ao dano moral, desde que comprovado o ato lesivo e prejuízo decorrente, acarretado a reparação por meio de indenização pecuniária fixada pelo Poder Judiciário.

Fonte: <http://www.assediomoral.org/spip.php?arti-cle547>


8.7 SUBORNO E LAVAGEM DE DINHEIRO

É vedado a qualquer membro da Equipe participar ou incentivar práticas que envolvam subornos, propinas ou qualquer outro tipo de pagamento semelhante ou, ainda, realizar qualquer atividade corrupta em benefício próprio ou da Quality.

A Equipe está terminantemente proibida de:

- Solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração por operações realizadas pela Quality;

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

- Solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração em relação à sua atividade profissional na Quality proveniente de clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outro terceiro;
- Receber convite, presente, brinde que possam levar a crer que a intenção seja de afetar a sua imparcialidade;
- Realizar empréstimos de dinheiro ou receber outro tipo de facilidade financeira de clientes, fornecedores, intermediários, concorrentes, exceto as operações decorrentes de uma relação comercial com uma entidade financeira.

A Quality não admite que nenhum membro da Equipe faça parte de negociação que seja ou pareça suspeita cujo intuito seja esconder ou dissimular receitas de operações ilegais, ou qualquer outra que tenha como propósito a lavagem de dinheiro.

Caso algum membro da Equipe tome ciência de que algum outro membro esteja apresentando algum comportamento suspeito ou haja dúvidas relacionadas às práticas de suborno ou lavagem de dinheiro, deverá entrar em contato imediatamente com o Diretor imediato e ao setor de Recursos Humanos, sob pena de ser conivente com a prática de crime. Somente aqueles que tiverem interesse, por livre vontade, é que poderão ser membros da Equipe da Quality.

Denuncie por meio do nosso canal de denúncias:

8.8 USO DE ÁLCOOL, DROGAS, ARMA E VIOLÊNCIA NO TRABALHO

Álcool: É terminantemente proibido ingressar nas dependências da Quality em estado de embriaguez e/ou ingerir bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho. Apenas em eventos previamente autorizados pela Diretoria e após o horário de expediente é que será permitido o uso moderado de álcool na empresa.


Em evento da Empresa ou eventos fora do estabelecimento empresarial em que o membro da Equipe esteja representando a Quality, a ingestão de álcool é permitida apenas nos limites do razoável. O uso de drogas, armas ou violência não é admitido em nenhuma hipótese.

Drogas: É expressamente proibido ingressar nas dependências da Quality sob efeito de qualquer tipo de substância entorpecente ou na posse de qualquer tipo de droga.

Armas: é terminantemente proibida a posse de qualquer tipo de arma nas dependências da Quality.

Violência: é inaceitável, seja ela física ou verbal.

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022


8.9 RESPONSABILIDADES DA EQUIPE

- Exercer com excelência e profissionalismo as funções inerentes ao cargo que ocupa;
- Atuar dentro dos limites legais de suas funções e competências, obedecendo às políticas, normas e procedimentos vigentes;
- É proibido impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Quality;
- É proibido alterar, deturpar ou utilizar indevidamente o teor de qualquer documento, informação, cadastros de clientes e demais dados de responsabilidade da Quality ou de terceiros;
- A Quality não tolera que os membros da Equipe facilitem ações de terceiros que resultem prejuízo ou dano à Empresa;
- Não manipular nem se valer de informações sobre os negócios da Quality e/ou de seus clientes.

8.10 RESPONSABILIDADES DOS LÍDERES DA EQUIPE

- Liderar pessoas e estimular a conduta ética individual e coletiva, lembrando que o próprio líder é um exemplo à sua equipe;
- Contribuir com o crescimento pessoal e profissional de cada um de seus liderados por meio de ações educativas, sempre mantendo uma postura de respeito ao próximo;
- Manter um ambiente de trabalho em que o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e cortesia;
- Valorizar seus liderados, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, técnico e profissional, dos métodos e dos processos da empresa de maneira a atingir melhor resultado global para a Quality;
- Agir com transparência na contratação de prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores;

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

- Solucionar eventuais problemas com clientes no momento em que acontecerem, adotando uma postura séria;
- Criar uma cultura que gere a observância deste Código e incentivar seus liderados a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação;
- Ter responsabilidade corporativa.
- Compartilhar seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento de sua capacitação e estimular o surgimento de novas lideranças;

8.11 *TRABALHOS PROIBIDOS*

A Empresa não emprega adolescentes com menos de 16 anos de idade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Na hipótese de trabalho de menor, a Empresa respeitará as condições de trabalho definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Legislação Trabalhista.


8.12 *CONDUTA EM RELAÇÃO À EMPRESA E SEUS BENS*

Cada profissional da Quality tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da organização que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da empresa.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas ou penais. O descaso, mau uso ou desperdício dos ativos da Quality constituem conduta antiética e imoral. Uma vez constatado o mau uso, descaso ou desperdício dos ativos da empresa, o responsável deverá ressarcir a Quality pelos reparos e substituições necessárias, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, conforme alíneas (de A à J) do Artigo 482 da CLT.

A Equipe deve zelar, sempre, pela limpeza do ambiente de trabalho, inclusive nos banheiros, vestuários, refeitórios, copa etc. Lembrando do uso consciente da água.

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

É obrigação da Equipe fazer uso adequado e racional dos recursos materiais (ex: resmas de papel; cartões de visita; impressões; copos plásticos etc.) e utilizá-los exclusivamente em prol das atividades da empresa.

8.13 CONDUTA EM RELAÇÃO A CLIENTES, FORNECEDORES, BANCOS, PARCEIROS E CONCORRENTES

Atendimento ao cliente: Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferecem por meio de suas unidades de negócios, a Quality tem o compromisso de atender aos clientes sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Os retornos às solicitações feitas devem sempre ser realizados, dentro do prazo esperado. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

Qualidade e conformidade: O acesso à informação é um direito básico do consumidor, razão pela qual é obrigação da Equipe esclarecer todas as dúvidas do cliente relacionadas aos diferentes produtos e/ou serviços, indicando, inclusive, as especificações corretas (características, composição, preço etc.). Somente serão oferecidos pela Quality produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias, com base em consulta ao Conselho de Administração da unidade de negócio.


Confidencialidade: A Quality, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento da empresa com o mercado.

Concorrência e direitos do consumidor: A Quality entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produto ou serviço das unidades de negócios do grupo.

Concorrência: A Quality respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo melhores produtos e serviços. Não se admitem, por parte de empresas ou profissionais do grupo, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

Compras e contratos: O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

9. CONDUTA EM RELAÇÃO AO PODER PÚBLICO

A Quality tem por objetivo adotar as melhores práticas de governança corporativa e trabalha continuamente nessa direção. Portanto, é vedado a qualquer membro da Equipe oferecer/receber, direta ou indiretamente, qualquer pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou outros benefícios à/de alguma autoridade ou servidor público em qualquer esfera da Administração Pública.

Convites para almoços ou jantares de trabalho, e eventos que porventura sejam patrocinados pela Quality, como por exemplo, seminários, congressos etc. são práticas permitidas, desde autorizados pelo Diretor da sua área.

10. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Comitê de Ética e Conformidade é órgão não estatutário com poderes deliberativos e tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta, bem como das políticas e demais normas internas das Empresas do grupo, assim como em todas as questões que envolverem violações aos valores éticos da Quality, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente, conforme determina o Regimento Interno deste Comitê. É de competência do Comitê a avaliação e julgamento das violações do Código de Conduta e Ética e demais políticas das empresas.

Os membros do Comitê são indicados pelo corpo diretivo e respondem diretamente para esse órgão, portanto, possuem independência em relação à alta direção para que seja garantido o exercício íntegro de suas atribuições.


11. PROCESSAMENTO DAS DENÚNCIAS

Fique tranquilo! A Quality não permite retaliações e por isso as denúncias e informações relevantes sobre a conduta dos seus colegas de trabalho, prestadores de serviço ou clientes, não lhes causarão prejuízos.

A Equipe deve apresentar ao Diretor de área, responsável pela Gestão de Riscos e Compliance da empresa e à área de Relacionamento Humano, as suas preocupações sobre violações ou possíveis violações às leis, às normas ou ao presente Código.

Há possibilidade também de registrar de forma aberta ou anônima por meio da plataforma de registro e acompanhamento de ocorrências por meio do link safe.space/grupoquality

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

A Quality quer ser reconhecida pela lisura e transparência de suas operações. A diretoria das áreas são os Gestores de Riscos e Compliance, entretando representados em comissão por apenas uma Diretoria Executiva, não obstante esteja ligado à alta administração da Quality, possui autonomia para tomar decisões acerca das denúncias recebidas envolvendo o crime de lavagem de dinheiro e/ou suborno em que estejam envolvidos os membros da Equipe, os Prestadores de Serviços ou os Clientes da Quality.

Além disso, incumbe aos Gestores de Riscos e Compliance adotar as medidas necessárias para a perfeita execução dos regulamentos internos e externos, política e procedimentos, visando mitigar os riscos inerentes às atividades da Quality.

As denúncias e informações sobre a conduta de colegas da Equipe devem sempre ser pautadas pela boa fé. Uma vez constatada que alguma acusação tenha sido feita sem a observância da boa-fé ou caso sejam passadas conscientemente acusações falsas, o informante, se identificado, poderá ser punido pela Quality.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe à ao comitê de Compliance, e/ou denuncie pelo canal oficial de denúncias pelo link safe.space/grupoquality.

12. OPERACIONALIZAÇÃO

O Presente Código é entregue a você, membro da Equipe, que deverá tomar conhecimento das normas e procedimentos.


A sua assinatura no recibo de entrega implica concordância com os seus termos.

Após a assinatura, nenhum membro da Equipe poderá alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente código.

Para cada violação das regras aqui estipuladas, das regras que regem os negócios da empresa, ou de qualquer política ou norma da Quality, você será punido e, dependendo da gravidade, poderá ocorrer, inclusive, a rescisão do vínculo empregatício e posterior instauração de processos judiciais. O presente Código possui prazo de vigência indeterminado, de forma que os futuros membros da Equipe que forem ingressando na Empresa irão aderir automaticamente às suas disposições.

13. ADESÃO

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

A responsabilidade geral pelo Código de Ética e Conduta da Quality é da Comissão de Ética, subordinada naturalmente às definições da Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance, formada e integrada por todos os diretores da Quality representados por um Diretor Executivo, Gestor do RH e Gestor da Qualidade.

14. LIDERANÇAS

Cada líder de equipe é um representante da empresa em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões à Comissão de Ética;
- adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- divulgar os valores da Quality e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Comissão de Ética para informação e eventuais ações adicionais.


15. RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Cada profissional do grupo deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a área de Relacionamento Humano ou a Comissão de Ética, quando souber de alguma violação às normas. Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

16. CONCLUSÃO

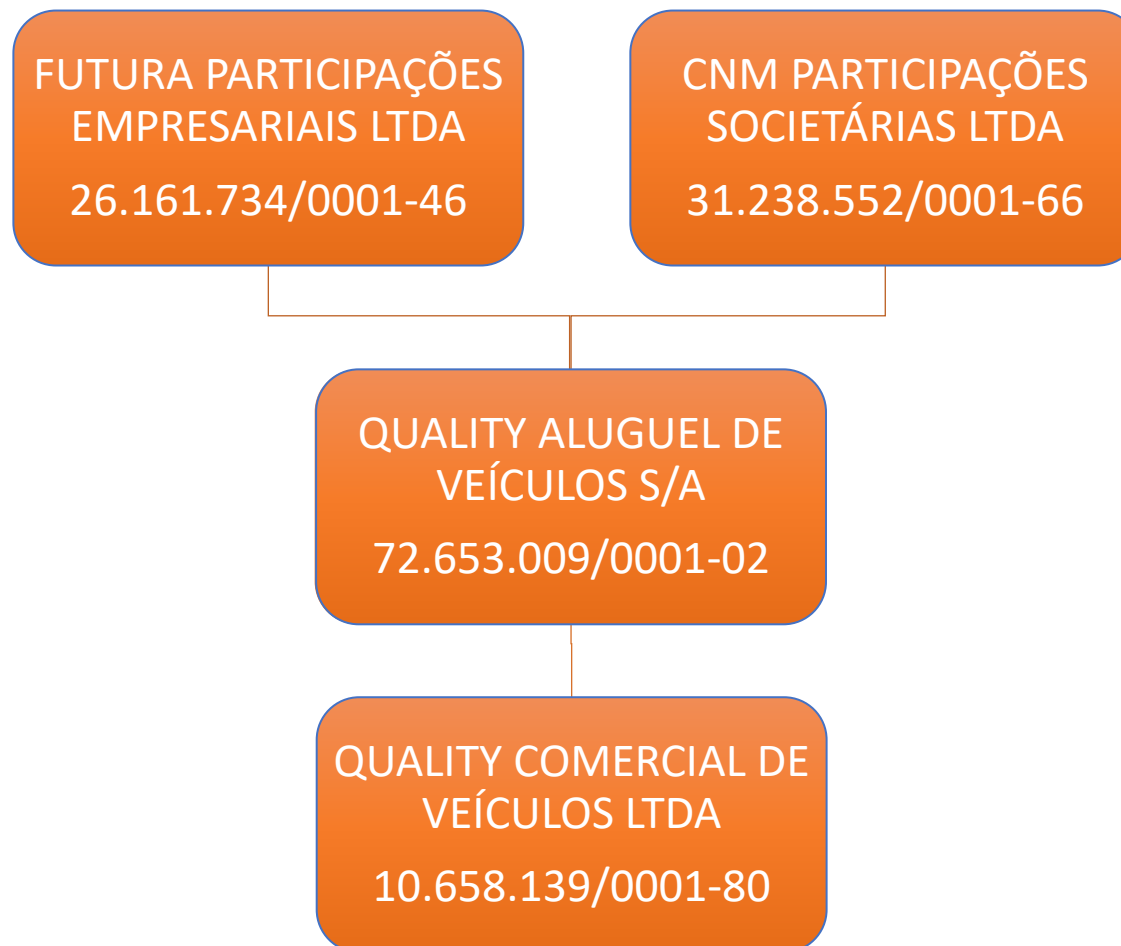
Este código não engloba todas as situações que podemos encontrar no cotidiano da organização, mas determina as expectativas de como devemos nos comportar em nome da Quality. É importante mencionar que este código não substitui a legislação vigente. Medidas punitivas a condutas antiéticas, como advertência verbal ou escrita, suspensão pelo prazo de até 5 (cinco) dias e demissão, podem ser adotadas para salvaguardar a reputação e imagem da Quality e para induzir à prática da ética. Na aplicação das penalidades não há gradação das punições.

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

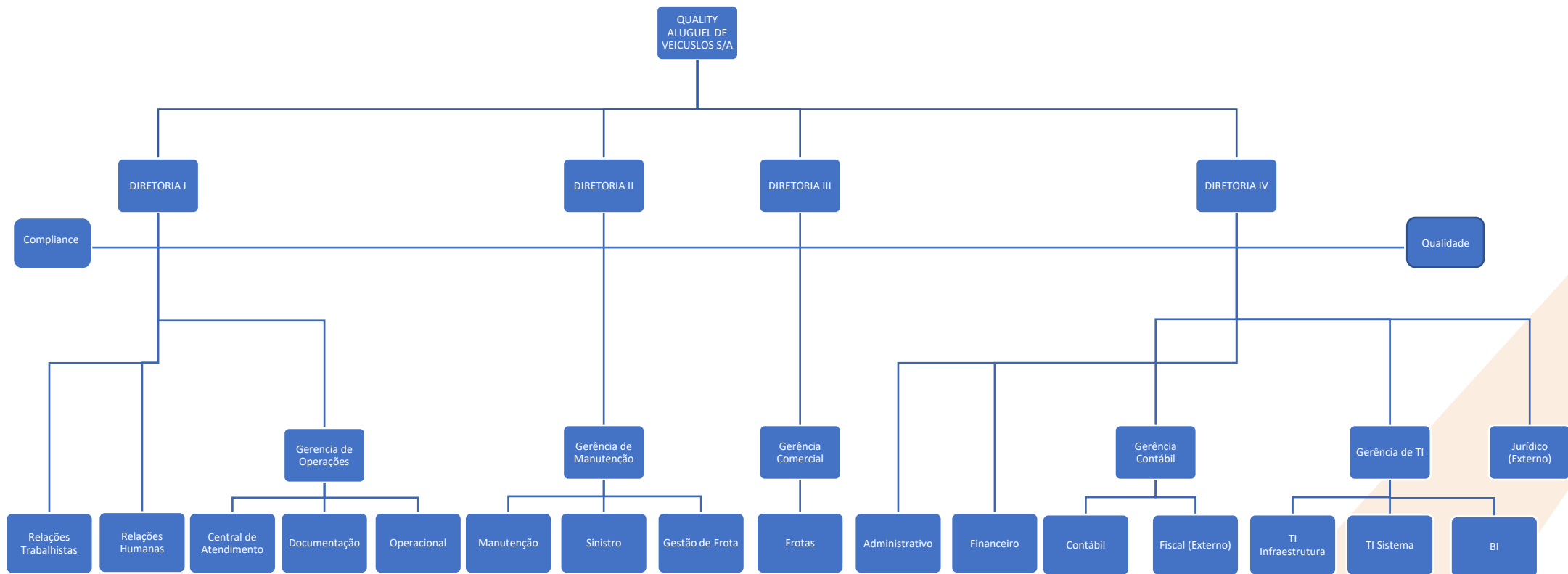
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA QUALITY FROTAS	Id. COMPL. 01
		Rev.: 02
		Data: 11/01/2022

Elaborado por: Comitê de Compliance Data: 17/12/2021	Revisado por: Consultoria de Compliance Data: 03/01/2022	Aprovado por: Diretoria Data: 11/01/2022
--	--	--

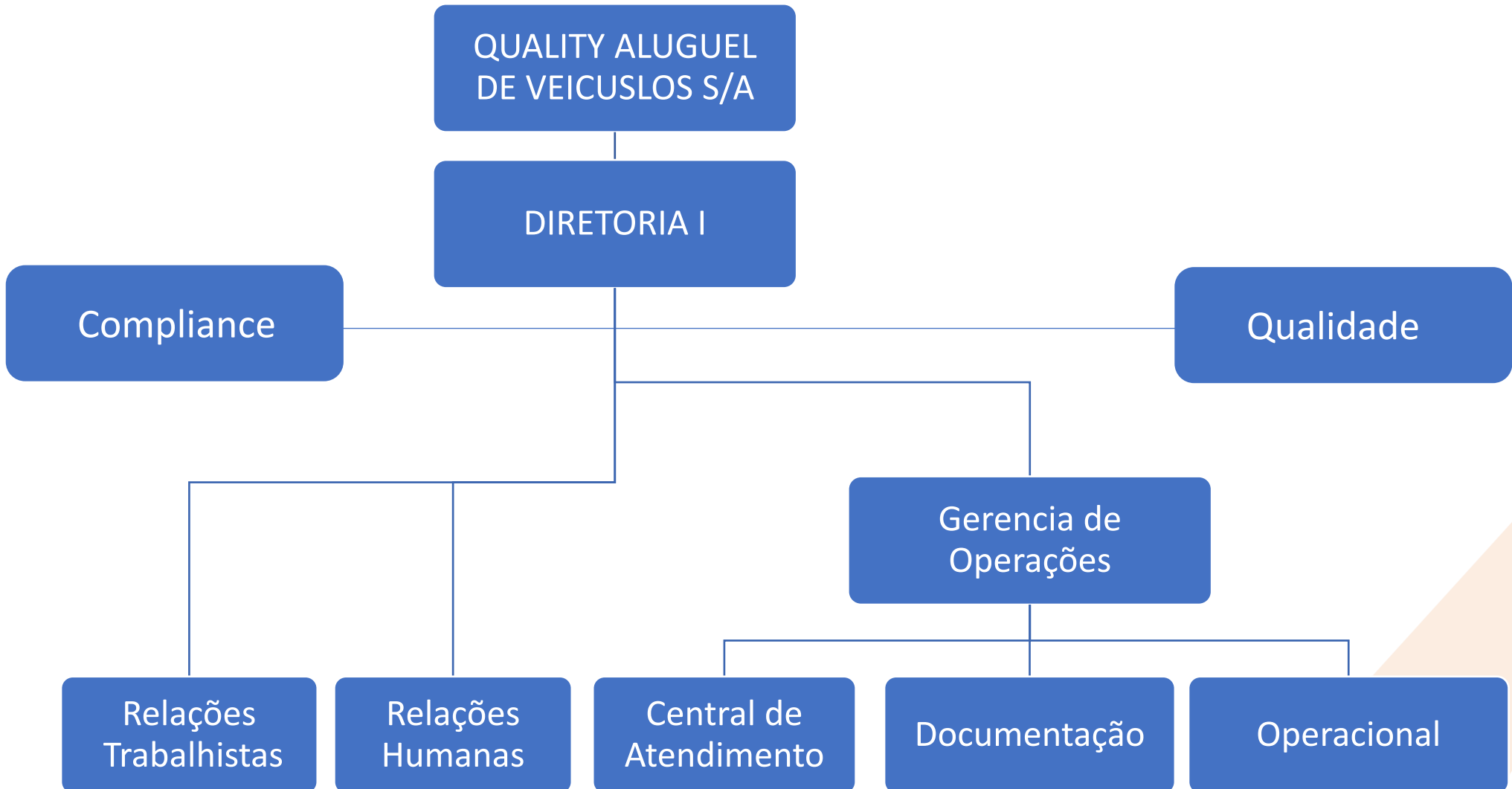
ORGANOGRAMAS COMPOSIÇÃO DO GRUPO QUALITY SOLUÇÕES EM MOBILIDADE



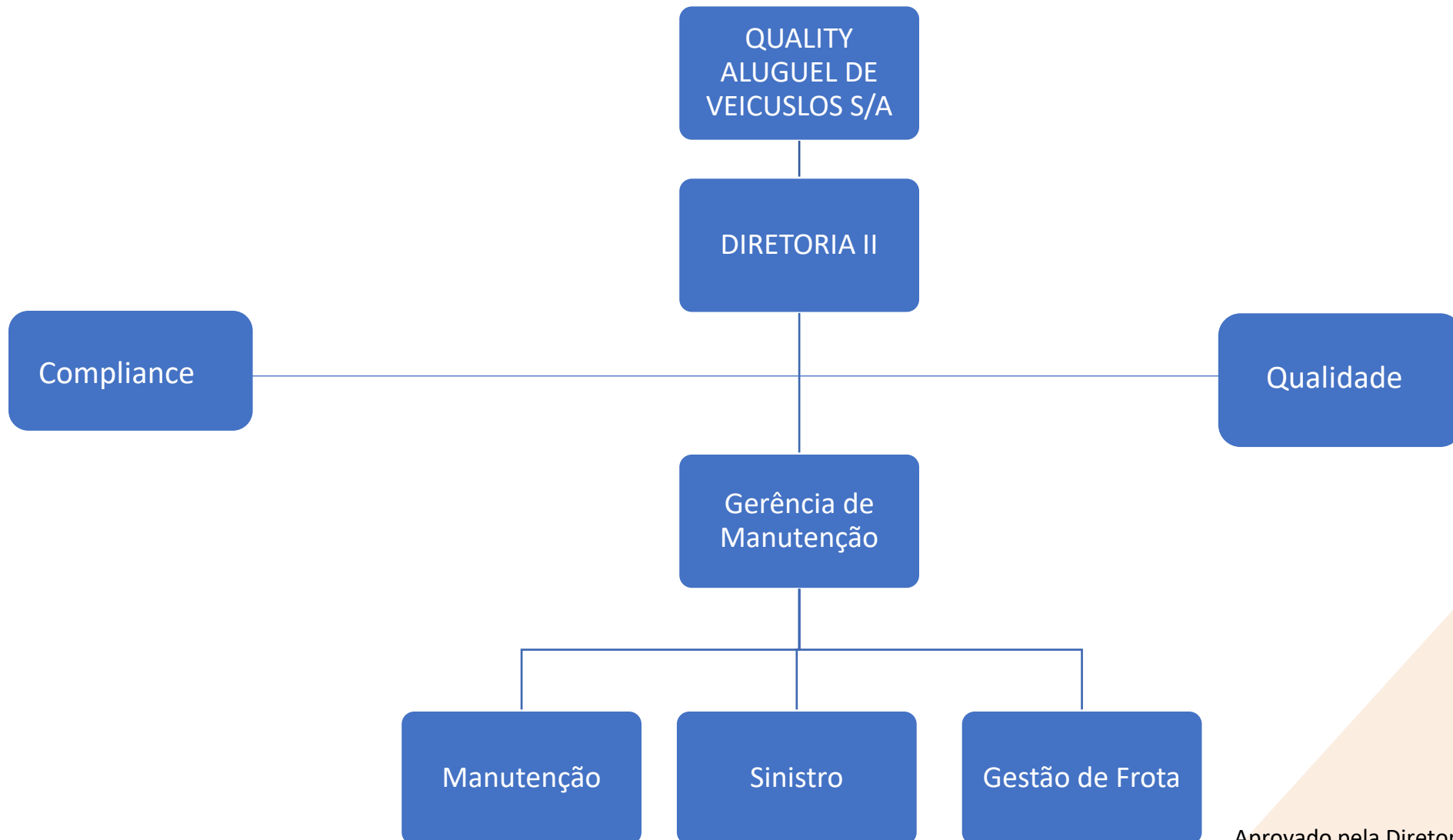
ORGANOGRAMAS GERAL QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A



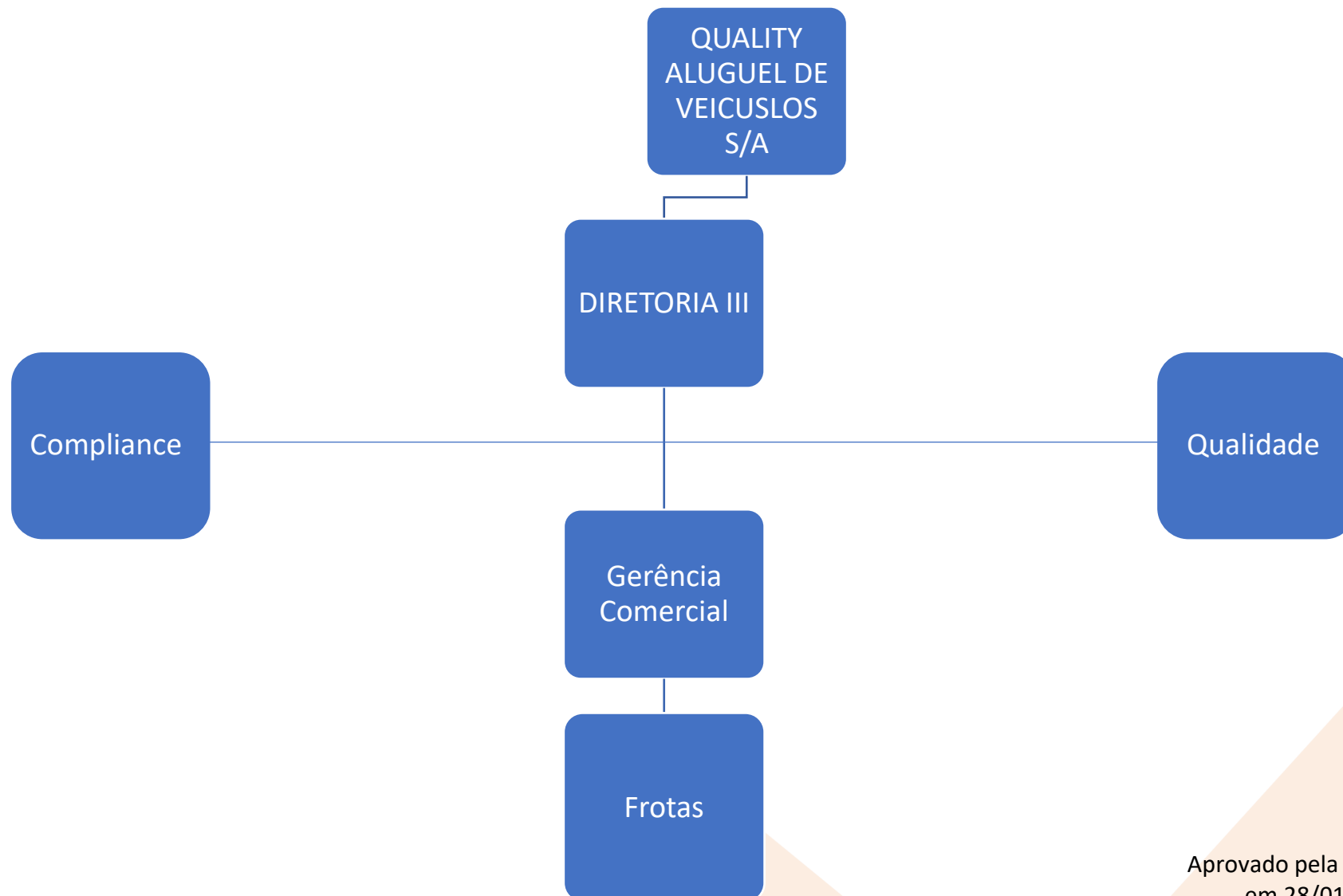
ORGANOGRAMAS DETALHADOS – DIRETORIAS



ORGANOGRAMAS DETALHADOS – DIRETORIAS



ORGANOGRAMAS DETALHADOS – DIRETORIAS



ORGANOGRAMAS DETALHADOS – DIRETORIAS

